



LEI Nº 3.156, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública Municipal o
Instituto Tocantins Solidário.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Tocantins Solidário, inscrito no CNPJ sob o nº 13.347.680/0001-66, com sede na ACSV SO 33, Avenida LO 09, Lote 16-A, Sala 1-B, CEP 77.015-482, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei Ordinária nº 1647/2024, de autoria do Vereador Josmundo Vila Nova)